



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

CONTRATO Nº 20250935

O Município de PARAUAPEBAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E, Nº 481, Cidade Nova, Parauapebas-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado a empresa **LABORATORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.208/0001-16, estabelecida à Avenida Pedro Miranda, nº 1998, Térreo, andar I, Pedreira, Belém-PA, CEP 66085-024 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) ELDER FÁBIO ALVES CÂMARA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 166.274.072-72, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Termo de Referência do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 7.2025-006SEMSA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 371, de 1 de março de 2024, da Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, com as respectivas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, fornecimento integral de insumos e reagentes, manutenção preventiva e corretiva, e sistema informatizado integrado de gestão laboratorial (LIS) com emissão de laudos, para atendimento às unidades integradas à Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

1.2. O presente contrato possui os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
405143	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (COD. SUS 020201002-3) DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (COD. SUS 020201002-3) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020201. REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGÜÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE.	SERVIÇO	2.400,00	2,010	4.824,00
405147	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (COD. SUS 020201011-2) DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (COD. SUS 020201011-2) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020205. A DOSAGEM DO ACIDO ASCÓRBICO É ÚTIL NA DETECÇÃO DA DEFICIÊNCIA OU DA INGESTÃO EXCESSIVA DE VITAMINA C. ESSA VITAMINA ESTA ENVOLVIDA NA CONVERSÃO DO TROPOLÓGENO PARA COLÁGENO, NA ESTEROIDOGENESE E NO METABOLISMO DA TIROSINA E DO ACIDO FÓLICO. A DEFICIÊNCIA DA VITAMINA C PODE SER ENCONTRADA NO ESCORBUTO, NA SÍNDROME DA MÁ ABSORÇÃO, NO ALCOOLISMO, NA GRAVIDEZ, NO HIPERPARATIROIDISMO E NA	SERVIÇO	420,00	2,010	844,20

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:260308
53287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:260308532
87

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:45:29
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

INSUFICIÊNCIA RENAL.			
405148	DOSAGEM DE ACIDO URICO (COD. SUS 020201012-0) SERVIÇO DOSAGEM DE ACIDO URICO (COD. SUS 020201012-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020206. A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	15.600,00	1,850 28.860,00
405151	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (COD. SUS 020201015-5) SERVIÇO DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (COD. SUS 020201015-5) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020209. A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. A DEFICIÊNCIA DESSA GLICOPROTEÍNA É UMA DOENÇA GENÉTICA CARACTERIZADA POR VARIAÇÕES SEVERAS EM SEUS NÍVEIS. PODE ESTAR ASSOCIADA COM DOENÇA PULMONAR NA INFÂNCIA E/OU DOENÇA DO FÍGADO. A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA QUE SE ELEVA EM INÚMERAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, NEOPLASIAS E DOENÇAS HEPÁTICAS.	180,00	3,680 662,40
405152	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA (COD. SUS 020201016-3) SERVIÇO DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA (COD. SUS 020201016-3) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020210. APRESENTA CONCENTRAÇÕES ELEVADAS EM INFECÇÕES, ASSIM COMO EM PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS E CRÔNICOS (POR EXEMPLO, DOENÇA DE CROHN). PACIENTES COM LESÕES, QUIMADURAS OU TUMORES APRESENTAM ELEVADAS CONCENTRAÇÕES SÉRICAS. NOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA FORAM MEDIDAS CONCENTRAÇÕES SÉRICAS ELEVADAS DA AL-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, AINDA QUE NÃO EXISTA QUALQUER DIFERENÇA NOTÓRIA ENTRE OS DOENTES DIALISADOS E OS NÃO DIALISADOS.	1.200,00	3,680 4.416,00
405154	DOSAGEM DE AMILASE (COD. SUS 020201018-0) EXAMES BIO SERVIÇO QUIMICOS DOSAGEM DE AMILASE (COD. SUS 020201018-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020212. A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PRINCIPALMENTE, DE ORIGEM PANCARÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	15.600,00	2,250 35.100,00
405156	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (COD. SUS 020201020-1) SERVIÇO DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (COD. SUS 020201020-1) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020214. A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERICIA DO RECÉM-NASCIDO.	15.600,00	2,010 31.356,00
405157	DOSAGEM DE CALCIO (COD. SUS 020201021-0) SERVIÇO DOSAGEM DE CALCIO (COD. SUS 020201021-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020215. O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	21.600,00	1,850 39.960,00
405158	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (COD. SUS 020201022-8) SERVIÇO DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (COD. SUS 020201022-8) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020216. A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLÓGICAMENTE ATUANTE.	18.600,00	3,510 65.286,00
405161	DOSAGEM DE CLORETO (COD. SUS 020201026-0) SERVIÇO DOSAGEM DE CLORETO (COD. SUS 020201026-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020219. A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA.	12,00	1,850 22,20
405162	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (COD. SUS 020201027-9) SERVIÇO DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (COD. SUS 020201027-9) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020220. A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	61.350,00	3,510 215.338,50
405163	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (COD. SUS 020201029-5) SERVIÇO	61.050,00	1,850 112.942,50

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:260308
53287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:2603085328
7

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740
7272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:45:46
-03'00"



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (COD. SUS 020201029-5) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020222. O COLESTEROL É UM LÍPÍDEO ESSENCIAL PARA O ORGANISMO, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO DAS MEMBRANAS CELULARES, SÍNTESE DE HORMÔNIOS ESTEROIDES, VITAMINA D E ÁCIDOS BILIARES. NO SANGUE, O COLESTEROL CIRCULA LIGADO A LIPOPROTEÍNAS (LDL, HDL E VLDL). O COLESTEROL TOTAL CORRESPONDE À SOMA DO COLESTEROL TRANSPORTADO POR TODAS ESSAS LIPOPROTEÍNAS.			
405164	DOSAGEM DE COLINESTERASE (COD. SUS 020201030-9) SERVIÇO DOSAGEM DE COLINESTERASE (COD. SUS 020201030-9) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020223. HÁ DOIS TIPOS DE COLINESTERASE NO ORGANISMO. A COLINESTERASE É ENCONTRADA NAS HEMÁCIAS E NAS SINAPSES DO SISTEMA NERVOSO (VERDADEIRA COLINESTERASE - ACETILCOLINESTERASE) E, TAMBÉM, É ENCONTRADA NO SORO (PSEUDOCOLINESTERASE), QUE É SINTETIZADA PELO FÍGADO E DOSADA LABORATORIAMENTE. AS DOSAGENS DE COLINESTERASE SÃO OS PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO AOS ORGANOFOSFORADOS E AOS CARBAMATOS.	12,00	3,680	44,16
405165	DOSAGEM DE CREATININA (COD. SUS 020201031-7) SERVIÇO DOSAGEM DE CREATININA (COD. SUS 020201031-7) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020224. A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	35.400,00	1,850	65.490,00
405166	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (COD. SUS 020201032-5) SERVIÇO DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (COD. SUS 020201032-5) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020225. A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCARDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	6.600,00	3,680	24.288,00
405167	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (COD. SUS 020201033-3) SERVIÇO DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (COD. SUS 020201033-3) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020226. A CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB É CONSIDERADA O MARCADOR BIOQUÍMICO DE REFERÊNCIA PARA O DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCARDICA E TEM SIDO A BASE PARA COMPARAÇÃO COM OUTROS MARCADORES.	6.600,00	4,120	27.192,00
405169	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (COD. SUS 020201036-8) SERVIÇO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (COD. SUS 020201036-8) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020228. A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	13.800,00	3,680	50.784,00
405170	DOSAGEM DE FERRITINA (COD. SUS 020201038-4) SERVIÇO DOSAGEM DE FERRITINA (COD. SUS 020201038-4) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020229. A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.	10.200,00	15,590	159.018,00
405171	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO (COD. SUS 020201039-2) SERVIÇO DOSAGEM DE FERRO SÉRICO (COD. SUS 020201039-2) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020230. A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	10.200,00	3,510	35.802,00
405172	DOSAGEM DE FOLATO OU ÁCIDO FÓLICO (VIT B9) (COD. SUS 020201040-6) SERVIÇO DOSAGEM DE FOLATO OU ÁCIDO FÓLICO (VIT B9) (COD. SUS 020201040-6) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020231. A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	7.200,00	15,650	112.680,00
405174	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (COD. SUS 020201042-2) SERVIÇO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (COD. SUS 020201042-2) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020233. A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	9.000,00	2,010	18.090,00
405175	DOSAGEM DE FOSFORO (COD. SUS 020201043-0) SERVIÇO	2.400,00	1,850	4.440,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:260308532
87

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:166274072
Dados: 2025.12.19 17:49:09
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	DOSAGEM DE FOSFORO (COD. SUS 020201043-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020234. A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.			
405179	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (COD. SUS 020201046-5) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020237. A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	62.700,00	3,510	220.077,00
405180	DOSAGEM DE GLICOSE (COD. SUS 020201047-3) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020238. A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	67.200,00	1,850	124.320,00
405183	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (COD. SUS 020201050-3) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020241. A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	31.800,00	7,860	249.948,00
405186	DOSAGEM DE LIPASE (COD. SUS 020201055-4) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020244. A LIPASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA MAJORITARIAMENTE NO PÂNCREAS E É UM MARCADOR PRIMORDIAL DE DOENÇA PANCREÁTICA. OS NÍVEIS DE LIPASE FICAM ELEVADOS, PRINCIPALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E, FREQUENTEMENTE, NA PANCREATITE CRÔNICA.	2.400,00	2,250	5.400,00
405187	DOSAGEM DE MAGNESIO (COD. SUS 020201056-2) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020245. O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	3.600,00	2,010	7.236,00
405190	DOSAGEM DE POTASSIO (COD. SUS 020201060-0) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020248. A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	63.900,00	1,850	118.215,00
405191	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS (COD. SUS 020201061-9) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020249. A DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E NA INVESTIGAÇÃO DE EDEMAS.	3.000,00	1,400	4.200,00
405192	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES (COD. SUS 020201062-7) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020250. A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	4.800,00	1,850	8.880,00
405193	DOSAGEM DE SODIO (COD. SUS 020201063-5) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020251. O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	63.900,00	1,850	118.215,00
405194	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) (COD. SUS 020201064-3) EXAMES BIOQUIMICOS - GRUPO 01- 020252. A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA	63.900,00	2,010	128.439,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:49:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.

405195	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (CO D. SUS 020201065-1) SERVIÇO	63.900,00	2,010	128.439,00
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (COD. SUS 020201065-1) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020253. A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.			
405196	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (COD. SUS 020201066-0) SERVIÇO	3.000,00	4,120	12.360,00
	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (COD. SUS 020201066-0) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020254. A TRANSFERRINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. É A PRINCIPAL PROTEÍNA PLASMÁTICA TRANSPORTADORA DE FERRO, SENDO QUE OCORREM VARIAÇÕES EM SUAS CONCENTRAÇÕES EM RESPOSTA A DEFICIÊNCIA DE FERRO E EM DOENÇAS CRÔNICAS. A DOSAGEM DE TRANSFERRINA É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DE ANEMIAS.			
405197	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS (COD. SUS 020201067-8) SERVIÇO	62.700,00	3,510	220.077,00
	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS (COD. SUS 020201067-8) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020255. A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CARDÍACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.			
405199	DOSAGEM DE UREIA (COD. SUS 020201069-4) SERVIÇO	66.000,00	1,850	122.100,00
	DOSAGEM DE UREIA (COD. SUS 020201069-4) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020257. A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.			
405200	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD. SUS 020201070-8) SERVIÇO	18.600,00	15,240	283.464,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD. SUS 020201070-8) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020258. A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).			
405202	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS (COD. SUS 020201072-4) SERVIÇO	180,00	4,420	795,60
	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS (COD. SUS 020201072-4) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020260. ELETRÓFORESE É UMA TÉCNICA LABORATORIAL USADA PARA SEPARAR OS GRUPOS DE PROTEÍNAS DO SORO. A ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS É UTILIZADA NA TRIAGEM DE ANORMALIDADES DAS PROTEÍNAS SÉRICAS. AS PRINCIPAIS FRAÇÕES PROTEICAS, DE ACORDO COM A ELETRÓPOSITIVIDADE SÃO AS SEGUINTE: ALBUMINA, ALFA 1 GLOBULINA, ALFA 2 GLOBULINA, BETA GLOBULINA E GAMAGLOBULINA.			
405203	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT)/ARTERIAL (COD. SUS 020201073-2) SERVIÇO	480,00	15,650	7.512,00
	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT)/ARTERIAL (COD. SUS 020201073-2) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020201. CONSISTE NO EXAME QUE É REALIZADO NO SANGUE RETIRADO POR PUNÇÃO DE UMA ARTÉRIA PARA MEDIR O OXIGÊNIO (O2), O GÁS CARBÔNICO (CO2) E O PH NO SANGUE ARTERIAL ANTES QUE HAJA O CONTATO COM OS TECIDOS CORPORAIS. AVALIA O EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO DO PACIENTE, EXPRESSANDO PRINCIPALMENTE SE OS PULMÕES ESTÃO SENDO CAPAZES DE FAZER CORRETAMENTE A TROCA DO OXIGÊNIO PELO DIÓXIDO DE CARBONO NOS ALVÉOLOS, AJUDANDO A DETERMINAR SE O PACIENTE TEM OU NÃO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, A AVALIAR A FUNÇÃO RENAL E A MONITORAR DOENÇAS PULMONARES, METABÓLICAS OU RENAS QUE POSSAM CAUSAR DESEQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE OU DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS.			
405205	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (COD. SUS 020201076-7) SERVIÇO	19.200,00	15,240	292.608,00
	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (COD. SUS 020201076-7) EXAMES BIOQUÍMICOS - GRUPO 01- 020261. CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.			
405207	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS (COD. SUS 020202003-7) SERVIÇO	1.800,00	2,730	4.914,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:50:02
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (COD. SUS 020202003-7) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.			
405211	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP) (COD. SUS 02020201 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP) (COD. SUS 020202013-4) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA.	6.600,00	5,770	38.082,00
405212	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COD. SUS 020202014-2) DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COD. SUS 020202014-2) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	6.600,00	2,730	18.018,00
405213	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) (COD. SUS 020202015-0) DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) (COD. SUS 020202015-0) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.	1.680,00	2,730	4.586,40
405220	DOSAGEM DE FATOR VIII (COD. SUS 020202022-3) SERVIÇO DOSAGEM DE FATOR VIII (COD. SUS 020202022-3) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. CONSISTE NO TESTE PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FATOR VIII QUE É UMA PROTEÍNA ESSENCIAL PARA A COAGULAÇÃO DO SANGUE.TAMBÉM CHAMADA FATOR ANTI-HEMOFÍLICO. (HEMOFILIA A).	30,00	6,630	198,90
405227	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (COD. SUS 020202029-0) SERVIÇO DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (COD. SUS 020202029-0) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. O FIBRINOGENÍO É UMA GLICOPROTEÍNA PLASMÁTICA SINTETIZADA NO FÍGADO, ESSENCIAL PARA A FORMAÇÃO DO COÁGULO, POIS É CONVERTIDO EM FIBRINA PELA AÇÃO DA TROMBINA. ALÉM DO PAPEL NA COAGULAÇÃO, É TAMBÉM UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, AUMENTANDO EM PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E INFECCIOSOS.	12,00	4,600	55,20
405231	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (COD. SUS 020202035-5) SERVIÇO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (COD. SUS 020202035-5) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	1.200,00	5,410	6.492,00
405232	HEMOGRAMA COMPLETO (COD. SUS 020202038-0) SERVIÇO HEMOGRAMA COMPLETO (COD. SUS 020202038-0) EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA - GRUPO 02- 020202. CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.	71.400,00	4,110	293.454,00
405238	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) (COD. SUS 02.02.03.006-7) SERVIÇO	120,00	9,250	1.110,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030
853287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:260308532
87

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:1662740722
Dados: 2025.12.19 17:50:25
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) (COD. SUS 02.02.03.006-7) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMPLEMENTO EM QUADROS FORMADORES DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES ONDE OCORRE UM CONSUMO DOS COMPONENTES DO COMPLEMENTO. REFLETE A INTERAÇÃO SEQUENCIAL DE TODOS OS COMPONENTES DA VIA CLÁSSICA, MAIS A PORÇÃO COMUM DA CASCATA COM A VIA ALTERNATIVA.			
405239	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE (COD. SUS 02.02.03.007-5) DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE (COD. SUS 02.02.03.007-5) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	18.300,00	2,830	51.789,00
405240	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (COD. SUS 02.02.03.008-3) DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (COD. SUS 02.02.03.008-3) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	22.800,00	9,250	210.900,00
405241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (COD. SUS 02.02.03.047-4) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (COD. SUS 02.02.03.047-4) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	18.300,00	2,830	51.789,00
405242	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA (COD. SUS 02.02.03.009-1) DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA (COD. SUS 02.02.03.009-1) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA, QUE É UMA IMPORTANTE GLICOPROTEÍNA DO PLASMA FETAL, PRODUZIDA EM GRANDES QUANTIDADES DURANTE A FASE EMBRIONÁRIA E TEM A SÍNTESE REDUZIDA RAPIDAMENTE APOS O NASCIMENTO. UTILIZADA COMO MARCADOR TUMORAL E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO.	30,00	15,060	451,80
405243	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (COD. SUS 02.02.03.010-5) DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (COD. SUS 02.02.03.010-5) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	6.000,00	16,420	98.520,00
405244	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (COD. SUS 02.02.03.011-3) DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (COD. SUS 02.02.03.011-3) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA, QUE É UMA PROTEÍNA DE BAIXO PESO MOLECULAR PRESENTE NA SUPERFÍCIE DE TODAS AS CÉLULAS NUCLEADAS. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DAS DOENÇAS AUTOIMUNES, INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS E MIELOPROLIFERATIVAS.	42,00	13,550	569,10
405245	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (COD. SUS 02.02.03.012-1) DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (COD. SUS 02.02.03.012-1) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	120,00	17,160	2.059,20
405246	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (COD. SUS 02.02.03.013-0) DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (COD. SUS 02.02.03.013-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	120,00	17,160	2.059,20
405250	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (COD. SUS 020203016-4) DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (COD. SUS 020203016-4) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO	3.600,00	9,250	33.300,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:50:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

020203. CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.				
405255	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (COD. SUS 02.02.03.0 27-0) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (COD. SUS 02.02.03.027-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE REAGEM PRIMARIAMENTE OU EXCLUSIVAMENTE COM EPÍTOPOS DO DNA NATIVO. ESTES ANTICORPOS, PROVAVELMENTE, SÃO DIRIGIDOS CONTRA DETERMINANTE FOSFATO-DESOXIRRIBOSE. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO LES E NEFRITE LÚPICA.	120,00	8,670	1.040,40
405257	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.150-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. A PESQUISA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DO HIV-1 E HIV-2 É O QUE CHAMAMOS DE TESTE DE 4ª GERAÇÃO (OU TESTE COMBINADO AG/AC). A DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO E ANTICORPOS DO HIV-1 E 2 É FUNDAMENTAL PARA DETECTAR A INFECÇÃO MAIS Cedo, INICIAR O TRATAMENTO OPORTUNAMENTE, E REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS.	1.926,00	10,000	19.260,00
405260	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (E PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.153-5) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. A PESQUISA DO ANTICORPO ANTI-HTLV 1 E 2 É UM EXAME SOROLÓGICO REALIZADO PARA IDENTIFICAR SE UMA PESSOA TEVE CONTATO COM O VÍRUS LINFOTRÓFICO DE CÉLULAS T HUMANAS TIPOS 1 E 2 (HTLV-1 E HTLV-2).	150,00	18,550	2.782,50
405263	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP) (COD. SUS 02.02.03.032-6) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP) (COD. SUS 02.02.03.032-6) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO NA DOENÇA MISTA DO TECIDO CONJUNTIVO E DOENÇAS DO COLÁGENO.	60,00	17,160	1.029,60
405265	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (COD. SUS 02.02.03.03 4-2) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (COD. SUS 02.02.03.034-2) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.	120,00	17,160	2.059,20
405266	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD. SUS 02.0 2.03.035-0) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD. SUS 02.02.03.035-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO CONTRA O ANTÍGENO RO, QUE É UMA RIBONUCLEOPROTEÍNA CONSTITUÍDA POR PEQUENOS ÁCIDOS NUCLEÍCO RICOS EM URIDINA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS AUTOIMUNES E ALGUMAS FORMAS DE LES.	12,00	18,550	222,60
405267	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD. SUS 02.0 2.03.036-9) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD. SUS 02.02.03.036-9) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA FOSFOPROTEÍNA COMPLEXADA A PEQUENOS RNAs.	12,00	18,550	222,60
405279	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN (COD. SUS 02.0 2.03.059-8) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN (COD. SUS 02.02.03.059-8) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS IMUNOMEDIADAS E AUTOIMUNE.	600,00	17,160	10.296,00
405281	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (COD. SUS 02.02.03.062-8)	30,00	17,160	514,80

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:51:11
-03'00"



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (COD. SUS 02.02.03.062-8) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.			
405283	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE (ANTI-HBS) (COD. SUS 02.02.03.063-6) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	5.700,00	18,550	105.735,00
405284	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (COD. SUS 02.02.03.064-4) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECIOSIDADE.	420,00	18,550	7.791,00
405287	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.147-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. O VIRUS DA HEPATITE C PODE EVOLUIR DE FORMA SILENCIOSA PARA HEPATITE CRÔNICA, CIRROSE OU ATÉ CÂNCER DE FÍGADO, POR ISSO A DETECÇÃO PRECOCE É FUNDAMENTAL. O DIAGNÓSTICO CORRETO PERMITE INICIAR TRATAMENTO COM ANTIVIRAIS, QUE HOJE TÊM ALTAS TAXAS DE CURA.	1.326,00	18,550	24.597,30
405291	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (COD. SUS 02.02.03.069-5) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE SARAMPO, INFECÇÃO CAUSADA POR UM PARAMIXOVÍRUS.	12,00	9,250	111,00
405296	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS (COD. SUS 02.02.03.074-1) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	5.880,00	11,000	64.680,00
405297	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (COD. SUS 02.02.03.076-8) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	5.880,00	16,970	99.783,60
405299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG) (COD. SUS 02.02.03.080-6) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VIRUS DA HEPATITE A.	420,00	18,550	7.791,00
405300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. SUS 02.02.03.081-4) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.	5.880,00	17,160	100.900,80

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
Assinado de forma digital por LUZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:52:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

405304	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. SERVIÇO SUS 02.02.03.085-7) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. SUS 02.02.03.085-7) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	5.880,00	11,610	68.266,80
405306	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (COD. SUS SERVIÇO 02.02.03.087-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (COD. SUS 02.02.03.087-3) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	5.880,00	18,550	109.074,00
405308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL D O VIRUS HEP.B (COD. SUS 02.02.03.089-0)EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM).	3.000,00	18,550	55.650,00
405311	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. SUS 02.02.03.092-0) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. SUS 02.02.03.092-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA.	5.880,00	17,160	100.900,80
405315	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (COD. SERVIÇO SUS 02.02.03.096-2) PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (COD. SUS 02.02.03.096-2)EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	180,00	13,350	2.403,00
405316	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (COD. SUS 020203098-9) PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (COD. SUS 020203098-9)EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO ?E? DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO.	720,00	18,550	13.356,00
405318	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFI CA (COD. SUS 02.02.03.103-9) PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (COD. SUS 02.02.03.103-9) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGICOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	360,00	9,250	3.330,00
405319	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA PO PULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTAN TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.111-0) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASERECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN REDUNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.	9.900,00	2,830	28.017,00
405324	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 (COD. SUS 02.02.03.121-7) SERVIÇO DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 (COD. SUS 02.02.03.121-7)EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS-GRUPO 020203. DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	180,00	13,350	2.403,00
405330	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (COD. SUS 020 204012-7) PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (COD. SUS 020204012-7) EXAMES COPROLÓGICOS - GRUPO 020204. CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE	72.000,00	1,650	118.800,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:52:38
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.			
405333	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (COD. SUS 02020500) ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (COD. SUS 020205001-7) EXAMES DE UROANÁLISE - GRUPO 020205. CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	SERVIÇO	36.000,00	3,700 133.200,00
405334	CLEARANCE DE CREATININA (COD. SUS 020205002-5) EXAMES DE UROANÁLISE - GRUPO 020205. É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL	SERVIÇO	480,00	3,510 1.684,80
405342	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 (COD. SUS 020206002-0) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR OS SÍTIOS LIVRES DA GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA-TBG.	SERVIÇO	300,00	12,540 3.762,00
405343	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO (COD. SUS 020206003-9) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO DO METABÓLITO DEIODINADO DA TIROXINA. AO CONTRÁRIO DO T3, ENTRETANTO, O RT3 É METABOLICAMENTE INERTE.	SERVIÇO	180,00	14,690 2.644,20
405344	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (COD. SUS 020206004-7) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNADAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	SERVIÇO	600,00	10,200 6.120,00
405347	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (COD. SUS 020206009-8) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	SERVIÇO	300,00	11,890 3.567,00
405349	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (COD. SUS 020206011-0) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ANDROSTENEDIONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE ANDROGÊNICO PRODUZIDO PELO CÓRTEX ADRENAL E GÔNADAS.	SERVIÇO	60,00	11,530 691,80
405351	DOSAGEM DE CORTISOL (COD. SUS 020206013-6) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	SERVIÇO	480,00	9,860 4.732,80
405352	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (COD. SUS 020206014-4) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DEHIDROEPIANDROSTERONA, ESTERÓIDE PRECURSOR DA SÍNTESE DE TESTOSTERONA, PRODUZIDO EM GRANDE PARTE PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL E TAMBÉM PELAS GÔNADAS.	SERVIÇO	300,00	11,250 3.375,00
405354	DOSAGEM DE ESTRADIOL (COD. SUS 020206016-0) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	SERVIÇO	2.400,00	10,150 24.360,00
405355	DOSAGEM DE ESTRIOL (COD. SUS 020206017-9) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.	SERVIÇO	900,00	11,550 10.395,00
405356	DOSAGEM DE ESTRONA (COD. SUS 020206018-7) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA, SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.	SERVIÇO	600,00	11,120 6.672,00
405359	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (COD. SUS 020206021-7) GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (COD.	SERVIÇO	1.260,00	7,850 9.891,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:52:59
-03'00"



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	SUS 020206021-7) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTEÍCO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.			
405360	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (COD. SUS 020206022-5) DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (COD. SUS 020206022-5) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO ? HGH, UM POLIPEPTÍDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.	480,00	10,210	4.900,80
405361	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (COD. SUS 020206023-3) DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (COD. SUS 020206023-3) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	7.200,00	7,890	56.808,00
405362	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (COD. SUS 020206024-1) DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (COD. SUS 020206024-1) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	2.400,00	8,970	21.528,00
405364	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (COD. SUS 020206025-0) DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (COD. SUS 020206025-0) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL AÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	10.800,00	8,960	96.768,00
405365	DOSAGEM DE INSULINA (COD. SUS 020206026-8) DOSAGEM DE INSULINA (COD. SUS 020206026-8) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAIS.	2.400,00	10,170	24.408,00
405366	DOSAGEM DE PARATORMONIO PTH (COD. SUS 020206027-6) DOSAGEM DE PARATORMONIO PTH (COD. SUS 020206027-6) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREÓIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	840,00	43,130	36.229,20
405368	DOSAGEM DE PROGESTERONA (COD. SUS 020206029-2) DOSAGEM DE PROGESTERONA (COD. SUS 020206029-2) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	4.800,00	10,220	49.056,00
405369	DOSAGEM DE PROLACTINA (COD. SUS 020206030-6) DOSAGEM DE PROLACTINA (COD. SUS 020206030-6) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	3.600,00	10,150	36.540,00
405371	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (COD. SUS 020206032-2) DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (COD. SUS 020206032-2) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SOMATOMEDINA C, PEPTÍDEO PRODUZIDO PRINCIPALMENTE NO FÍGADO POR ESTÍMULO DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO.	180,00	15,350	2.763,00
405372	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (COD. SUS 020206033-0) DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (COD. SUS 020206033-0) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, UM ESTERÓIDE ABUNDANTE E SINTETIZADO NAS ADRENAIS. MARCADOR DA	720,00	13,110	9.439,20

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853
853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:1662740722
Dados: 2025.12.19 17:53:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

FUNÇÃO ADRENAL CORTICAL.

405373	DOSAGEM DE TESTOSTERONA (COD. SUS 020206034-9) SERVIÇO DOSAGEM DE TESTOSTERONA (COD. SUS 020206034-9) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	4.200,00	10,430	43.806,00
405374	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (COD. SUS 020206035-7) SERVIÇO DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (COD. SUS 020206035-7) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLOGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.	3.000,00	13,110	39.330,00
405376	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (COD. SUS 020206037-3) SERVIÇO DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (COD. SUS 020206037-3) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	7.200,00	8,760	63.072,00
405377	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (COD. SUS 020206038-1) SERVIÇO DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (COD. SUS 020206038-1) EXAMES HORMONAIS- GRUPO 020206. CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	7.200,00	11,600	83.520,00
405395	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (COD. SUS 020207005-0) SERVIÇO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (COD. SUS 020207005-0) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO, ANTICONVULSIVANTE USADO NA TERAPÊUTICA DOS DISTÚRBIOS BIPOLARES E NA PROFILAXIA DA ENXAQUECA.	18,00	15,650	281,70
405398	DOSAGEM DE ALUMINIO (COD. SUS 020207008-5) SERVIÇO DOSAGEM DE ALUMINIO (COD. SUS 020207008-5) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE ALUMÍNIO, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE INDIVÍDUOS SOB RISCO DE INTOXICAÇÃO.	78,00	27,500	2.145,00
405412	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (COD. SUS 020207015-8) SERVIÇO DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (COD. SUS 020207015-8) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA, UM ANTICONVULSIVANTE. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	120,00	17,530	2.103,60
405419	DOSAGEM DE FENITOINA (COD. SUS 020207022-0) SERVIÇO DOSAGEM DE FENITOINA (COD. SUS 020207022-0) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE FENITOÍNA, DROGA DO GRUPO DOS ANTIEPILEPTICOS, UTILIZADA NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE CONVULSÕES. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	6,00	35,220	211,32
405422	DOSAGEM DE LÍTIO (COD. SUS 020207025-5) SERVIÇO DOSAGEM DE LÍTIO (COD. SUS 020207025-5) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	60,00	2,250	135,00
405425	DOSAGEM DE ZINCO (COD. SUS 020207035-2) SERVIÇO DOSAGEM DE ZINCO (COD. SUS 020207035-2) EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA GRUPO 020207. CONSISTE NA DOSAGEM DE ZINCO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E INTOXICAÇÃO.	1.800,00	15,650	28.170,00
405437	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (COD. SUS 020212002-3) SERVIÇO DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (COD. SUS 020212002-3) EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS 020212. CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVÍDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	3.900,00	1,370	5.343,00
405438	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (COD. SUS 020212008-2) SERVIÇO PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (COD. SUS 020212008-2) EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS GRUPO 020212. CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DE SÍTIOS ANTIGÊNICOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGÜÍNEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINIÇÃO DA CARACTERÍSTICA D FRACO QUANDO O TESTE	1.290,00	1,370	1.767,30

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:54:03
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.

405446	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ T SERVIÇO ECNICA DE BANDAS) CARIOTIPO DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) CARIOTIPO (COD. SUS 020210003-0) EXAMES DE GENÉTICA GRUPO 020210. CONSISTE NA ANÁLISE DE SANGUE PERIFÉRICO, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS	12,00	160,000	1.920,00
406347	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA P SERVIÇO OPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTA TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.141-1) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS- GRUPO 020203. O EXAME FT-ABS TOTAL (FLUORESCENT TREPONEMAL ANTIBODY ABSORPTION) É UM TESTE TREPONÊMICO UTILIZADO NA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM, AGENTE CAUSADOR DA SÍFILIS. USADO COMO TESTE CONFIRMATÓRIO QUANDO HÁ SUSPEITA DE SÍFILIS.	138,00	20,000	2.760,00
406348	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA P SERVIÇO OPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTA TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA) (COD. SUS 02.02.03.141-1) EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS- GRUPO 020203. O EXAME FT-ABS TOTAL (FLUORESCENT TREPONEMAL ANTIBODY ABSORPTION) É UM TESTE TREPONÊMICO UTILIZADO NA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM, AGENTE CAUSADOR DA SÍFILIS. USADO COMO TESTE CONFIRMATÓRIO QUANDO HÁ SUSPEITA DE SÍFILIS.	138,00	20,000	2.760,00
406349	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDA SERVIÇO DES CORIONICAS (C/ TECNICA D DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS (COD. SUS 02.02.10.002-2) EXAMES DE GENÉTICA GRUPO 020210. CONSISTE NA ANÁLISE EM AMOSTRA DE MEDULA ÓSSEA OU VILOSIDADES CORIÔNICAS, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS.	12,00	160,000	1.920,00

VALOR GLOBAL R\$ 5.687.872,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2.1. O valor deste contrato é de **R\$ 5.687.872,08 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).**

2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/21 e IN 002/2024 de 11 de setembro de 2024.

2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:54:24
-03'00"



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

2.5. O reajuste será realizado por apostilamento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão de situação de emergência, fundamentado na Lei 14.133/21, art. 75, VIII, e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2. A extinção do presente contrato ocorrerá automaticamente e de pleno direito assim que for concluído o processo licitatório destinado à contratação regular e definitiva dos serviços ora pactuados, independentemente de aviso, notificação ou indenização à Contratada (TCU - Acórdão 9873/2017-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO).

5.2.1. A Contratada reconhece que a presente contratação possui caráter excepcional, não gerando direito a indenização, salvo referente aos serviços efetivamente prestados até a data da efetiva extinção contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. DA ENTREGA

A entrega dos equipamentos e insumos deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo, visando atender o planejamento estratégico dos laboratórios:

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:54:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Laboratório Municipal de Parauapebas	UPA 24 Horas
Rua 24 de março nº 44 Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA CEP 68515-000	Rua dos Buritis, área Institucional, nº 336, lote 01 Bairro Cidade Jardim Parauapebas/PA CEP 68515000

A liberação para entrega será formalizada por meio de Ordem de Compra/Fornecimento, assinada pelo ordenador de despesa e enviada diretamente ao fornecedor.

Em caráter emergencial e inadiável, os equipamentos laboratoriais cedidos deverão estar **devidamente instalados, calibrados e plenamente operacionais** nas Unidades de Saúde designadas neste ETP. O prazo final para a conclusão desta implantação é até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;

Obs.: A primeira entrega dos insumos e reagentes deverá ocorrer concomitantemente à instalação dos equipamentos;

O prazo máximo para entrega dos insumos e reagentes, após instalação dos equipamentos e da primeira entrega, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da referida Ordem de Compra/Fornecimento, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos e especificações técnicas constantes na solicitação. O material deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, com a devida menção ao número do contrato e da ordem de compra.

6.2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, excetuando-se os casos em que o ciclo de vida do produto, comprovadamente, seja inferior. Nessa hipótese, a situação deverá estar devidamente justificada e especificada na proposta apresentada.

Excepcionalmente, poderá ser admitido o recebimento de materiais com validade mínima de 9 (nove) meses, mediante anuência técnica e justificativa formal do licitante, acompanhada de Declaração de Compromisso de Troca, para eventual substituição do item que venha a vencer antes da utilização.

6.3. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais, invioladas e adequadas, de acordo com os requisitos da RDC nº 16/2013 – ANVISA, devidamente rotulados em

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO
ALVES CAMARA DE
ANDRADE:1662740
7272

Assinado de forma digital
por ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:55:02
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

conformidade com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação do produto
- Número do lote
- Data de fabricação e validade
- Número de registro (quando aplicável)
- Nome do responsável técnico
- Instruções de armazenamento, manuseio e uso
- Nos casos de produtos isentos de registro, a embalagem deverá conter, de forma clara, a expressão: “ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

6.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto será realizado nas seguintes etapas:

Provisoriamente, mediante aposição de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal e/ou conhecimento de transporte, com identificação do item, lote e validade, pelo responsável designado;

Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais, incluindo exame qualitativo realizado, se necessário, por profissional técnico integrante da comissão de acompanhamento, recebimento e aceite de materiais.

O recebimento definitivo dependerá da aceitação expressa por meio de carimbo, assinatura e atesto no verso da Nota Fiscal, sendo condição para o reconhecimento formal da entrega.

6.5 REJEIÇÃO, TROCA E SANÇÕES

Serão rejeitados total ou parcialmente os materiais que:

Estiverem em desacordo com as especificações do edital, proposta ou Ata de Registro de Preços;

Apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições que impeçam sua adequada utilização;

Descumprirem os critérios de validade ou identificação.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030
853287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853
287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:55:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação formal da CONTRATANTE.

Em casos de urgência ou comprometimento do serviço, os materiais com defeito ou irregularidade deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

O fornecedor deverá retirar os produtos rejeitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento implicará a responsabilidade por custos de armazenagem, perdas e danos, a partir da data da constatação da impropriedade.

Caso a CONTRATADA não promova a retirada, a CONTRATANTE se reserva o direito de destinar adequadamente os produtos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do termo de referência.

7.2. Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

7.3. Exercer a fiscalização no recebimento por meio de servidores especialmente designados para este fim, acompanhando e fiscalizando a execução da entrega e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

7.4. Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de realização da entrega, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas no Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.

7.6. Solicitar que seja refeita a entrega realizada em desacordo com as especificações constantes do termo de referência.

7.7. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

7.9. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à realização da entrega.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272

Dados: 2025.12.19 17:55:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

- 7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada.
- 7.11. Receber e conferir a realização do fornecimento, objeto do termo de referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.
- 7.12. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.13. Não permitir que terceiros executem o fornecimento objeto do termo de referência.
- 7.14. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 7.15. Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.
- 7.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo e no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidentes;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:56:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

8.2.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

8.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante e validade;

8.2.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente entrega do objeto deste termo de referência, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução desta contratação, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8.2.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado.

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.9. A contratada deverá corrigir e/ou substituir os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste termo de referência nos prazos estabelecidos, a partir da comunicação recebida, sem ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8.2.10. Prestar todos os esclarecimentos, informações e orientações que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.11. Providenciar o atendimento das exigências da Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos, devendo comunicar imediatamente a Fiscalização, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.

8.2.12. Comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.2.13. Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução do contrato.

8.2.14. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle sanitário.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:2603085328
53287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:166274072
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:166274072
Dados: 2025.12.19 17:56:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

8.2.15. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

8.2.16. Encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.

8.2.17. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados.

8.2.18. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

8.2.19. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto contratado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

8.2.20. Disponibilizar assessor(a) técnico(a) responsável por treinamento contínuo dos operadores e técnicos, abrangendo: uso do software de gerenciamento laboratorial (LIS), boas práticas laboratoriais, calibração e manutenção dos equipamentos;

8.2.21. Quando distribuidor ou revendedor, apresentar credenciamento do fabricante/detentor do registro da marca, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 41, inciso IV, alínea “d”;

8.2.22. Declarar formalmente que não foi declarado inidôneo, não se encontra suspenso de participar de licitações e não possui impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;

8.2.23. Apresentar declaração expressa da relação dos equipamentos a serem disponibilizados, contendo: marca, fabricante, país de origem e catálogos técnicos com as especificações;

8.2.24. Instalar sistema completo de gerenciamento laboratorial (LIS), em conformidade com os requisitos contratuais;

8.2.25. Comprovar a disponibilidade de equipamentos mediante apresentação de notas fiscais e/ou contratos de aquisição/locação vigentes;

8.2.26. Estar apto a iniciar a execução do serviço de imediato, a contar da assinatura do contrato, informando previamente o endereço das instalações responsáveis pela execução;

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:56:55
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

8.2.27. Garantir todos os componentes da solução, conforme abaixo e especificações constantes no ANEXO I.b - Relação de Máquinas e Equipamentos Para Exames e Impressoras Para Postos De Coletas;

1. Fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais

- Entrega contínua e programada dos reagentes e materiais necessários à execução dos exames, **conforme lista de itens constante no Anexo I.c -Lista de Insumos;**
- Insumos totalmente compatíveis com os equipamentos disponibilizados, assegurando precisão e qualidade nos resultados;
- Garantia de validade mínima, rastreabilidade e controle de estoque.

2. Cessão de equipamentos em comodato

- Instalação de equipamentos automatizados modernos, com capacidade operacional adequada à demanda prevista;
- Disponibilização de equipamentos para identificação de amostras biológicas, por meio de impressoras térmicas (linha Zebra ou equivalente);
- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, calibração, reposição de peças e substituição imediata por meio de equipamentos de backup;
- Garantia de compatibilidade com o volume de exames e com as exigências técnicas (biometria, bioquímica, imunologia, entre outros);
- Os equipamentos deverão possuir capacidade realizar os exames previstos. Contudo, quando a demanda mensal for inferior a 10 (dez) exames, será permitida a terceirização do procedimento, a fim de evitar subutilização do equipamento e garantir economicidade de reagentes/insumos;
- Os equipamentos deverão vir acompanhados de nobreak, compatível com a carga necessária para seu funcionamento;
- Os equipamentos deverão possuir capacidade instalada suficiente para atender, no mínimo, 80% do quantitativo da relação de exames, de forma contínua e segura, evitando interrupções no fluxo assistencial.
- Retirada dos equipamentos pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para a administração pública, no caso de desativação e/ou encerramento do contrato;

3. Suporte técnico e operacional

- Treinamento inicial e continuado das equipes de saúde para uso adequado dos equipamentos;
- Apoio técnico remoto e presencial para resolução de falhas e interrupções;
- O atendimento técnico para manutenção preventiva deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da administração municipal ou de acordo com o manual do(s) aparelho(s);
- Assistência técnica, científica e manutenção corretiva local, gratuitamente durante toda a vigência do contrato, devendo fornecer número de telefone para

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030
853287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740727
2

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:1662740727
Dados: 2025.12.19 17:57:19
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

contato de emergência, bem como realizar atendimento em até 2 (duas) horas após o chamado inclusive sábados, domingos e feriados;

- Atendimento remoto disponível em regime 24 horas por dia, com suporte imediato;
- Para o Laboratório Central, o tempo máximo de resposta será de até 12 (doze) horas após a abertura do chamado;
- Para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o atendimento deverá ser imediato, com tempo de resposta de no máximo 1 (uma) hora;
- Disponibilização de manuais operacionais, protocolos de segurança e adesão a programas de controle de qualidade interno e externo (PNCQ ou equivalente);
- A Empresa se responsabilizará pela execução dos exames, sem ônus ao contratante, quando da paralisação dos equipamentos (principal e backup) por um período superior a 4 (quatro) horas motivada pela execução de atendimento Técnico e/ou Científico sob a responsabilidade da mesma ou qualquer motivo que impeça o bom funcionamento do ou dos equipamentos como ausência de peças de manutenção ou problema de logística que dificulte o fornecimento do reagente ou material;

4. Integração com sistemas de informação

- Equipamentos aptos à integração com o sistema de gestão laboratorial (LIS), quando aplicável;
- Registro eletrônico dos exames, emissão de laudos, controle de produtividade e rastreabilidade de dados;
- Disponibilização segura de laudos online a profissionais de saúde, unidades requisitantes e pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Integração do sistema LIS com o aplicativo municipal E-Parauapebas, garantindo que usuários (profissionais e pacientes) tenham acesso aos resultados dos exames.

5. Modelo de remuneração por produção

- Pagamento condicionado ao exame efetivamente realizado, conforme tabela predefinida;
- Monitoramento da produção por relatórios gerenciais periódicos e prestação de contas detalhada;
- Racionalização do gasto público, prevenção de desperdícios e promoção da transparência.

8.2.28. Caso a empresa não possua estabelecido no Município de Parauapebas/PA, terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato para instalar um escritório de apoio local neste Município. Assim do momento da convocação para celebrar contrato, deverá APRESENTAR DECLARAÇÃO que o licitante se compromete a instalar e manter escritório de apoio técnico e administrativo no município de Parauapebas, devidamente equipado e com

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740727
2

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:57:40
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

equipe técnica residente, assegurando atendimento presencial e resposta imediata às demandas da contratante.

8.2.28.1. Durante o período de implantação do escritório local, a contratada deverá garantir atendimento remoto e deslocamento presencial sob demanda, conforme os prazos máximos previstos neste Termo de Referência. Tal centro de distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento.

8.2.28.2. O centro de distribuição poderá ser instalado nos termos do DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta o cadastro fiscal do município para estabelecimentos de apoio, e demais unidades auxiliares vinculadas a estabelecimentos constituídos no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), e dá outras providências

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde;

9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SEMSA;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa;

9.1.5. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Parauapebas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:58:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

10.1. É expressamente proibida a contratação, pela empresa contratada, de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

10.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei 14.133 de 2021, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) designará servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, recebendo as solicitações e expedindo Ordens de Fornecimento devidamente assinadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:260308
53287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:2603085328
7

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:58:23
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

12.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1. As despesas com o fornecimento de que trata o objeto estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1701.103024039.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de **R\$ 5.461.987,98**, Exercício 2025 Atividade 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de **R\$ 225.884,10**.

13.1.1. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação;

14.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

14.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária;

14.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

14.6. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

14.10. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21, desde que não transfigurem o objeto da contratação.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740727
2

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:59:09
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desta contratação, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

17.1.1- advertência;

17.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

17.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

17.1.5. as multas previstas nos subitens 17.1.2 e 17.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

17.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

17.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;

17.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.2.5. fizer declaração falsa;

17.2.6. cometer fraude fiscal;

17.2.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.8. não celebrar o contrato;

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:166274072
72

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:59:35
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

17.2.9. deixar de entregar documentação exigida no certame;

17.2.10. apresentar documentação falsa;

17.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em relação aos eventos arrolados nas condições 17.2.1 e 17.2.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas;

17.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. São motivos de extinção do contrato, aqueles previstos no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

18.2 Conforme previsto na cláusula 5.2 acima, a extinção do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente, assim que concluído o processo regular para contratação do objeto em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19. 1. O Contrato fica vinculado aos termos do Dispensa de Licitação nº 7.2025-006SEMSA, cuja realização decorre da autorização do Sr. LUIZ ANTÔNIO MENDES VELOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740
7272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 17:59:57
-03'00"



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

21.1.1. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:2603085
3287

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°: 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA DE
ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:00:20 -03'00'

LABORATORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ N°: 05.093.208/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

ELYANE SOUSA DE
MORAIS:00529987201

Assinado de forma digital
por ELYANE SOUSA DE
MORAIS:00529987201

1. _____

VITORIA
ROTTERDAM
LISBOA DIAS

Assinado de forma
digital por VITORIA
ROTTERDAM
LISBOA DIAS

2. _____



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

ANEXO CONTRATO - MAPA DE RISCOS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 33/2025

Objeto: Viabilidade técnica e econômica da contratação, Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, fornecimento integral de insumos e reagentes, manutenção preventiva e corretiva, e sistema informatizado integrado de gestão laboratorial (LIS) com emissão de laudos, para atendimento às unidades integradas à Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

RISCO 01						
Elaboração Inadequada da Formalização da Demanda						
Probabilidade:		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
CAUSA	Falha no levantamento histórico dos anos-base da quantidade de exames, ausência de validação com unidades e não consideração da sazonalidade epidemiológica. Informações incorretas ou ausentes sobre equipamentos e insumos; falha na comunicação entre unidades.					
DANO	Subdimensionamento gera atrasos, sobrecarga, falha operacional; superdimensionamento gera desperdício, risco de vencimento e custo excessivo. Contratação insuficiente; atraso de laudos; necessidade de aditivos.					
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar levantamento de quantitativo de exames, padronizado; validar com todas as unidades; considerar crescimento populacional e sazonalidade. Validar quantitativos de equipamentos e insumos com laboratório e unidades; registrar justificativas técnicas.	RESPONSÁVEL			DAES/ Planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Readequação mensal de quantitativos de exames; reforço de estoque; ajuste do fluxo produtivo. Aditivo dentro dos limites legais; redistribuição de equipamentos; readequação operacional.	RESPONSÁVEL			DAES/ Planejamento/Ge stão de Contratos/Gerênc ia de Contratações Públicas	

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:26030853
287
Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:16627407
272
Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:00:47
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

RISCO 02						
Planejamento Deficiente						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
CAUSA	Escolha inadequada da base legal, falha no enquadramento da modalidade, erros no parcelamento.					
DANO	Anulação ou revogação do processo; atrasos; risco de descontinuidade.					
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão prévia jurídica; justificativa detalhada do lote único; conferir aderência ao objeto.		RESPONSÁVEL		Planejamento / Gerência de Contratações Públicas	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Correção e republicação; comunicação aos setores; replanejamento de prazos.		RESPONSÁVEL		Planejamento / Gerência de Contratações Públicas	

RISCO 03						
Insuficiência de recursos orçamentários						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
CAUSA	Estimativa inadequada; aumento súbito da demanda; imprecisão no cálculo anual.					
DANO	Risco de paralisação; atraso no pagamento; quebra contratual.					
AÇÃO PREVENTIVA	Reserva orçamentária para 12 meses; monitoramento mensal; pagamento por medição.		RESPONSÁVEL		Diretoria Administrativa / FMS	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reforço orçamentário; priorização de áreas; ajuste do fluxo financeiro.		RESPONSÁVEL		Diretoria Administrativa / FMS	

RISCO 04						
Requisitos inadequados da Contratação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
CAUSA	Exigências excessivas ou insuficientes; especificações imprecisas; falta de alinhamento entre as peças (Termo de Referência, Edital e Contrato).					
DANO	Restrição de competitividade; risco de impugnação; prejuízo técnico-operacional.					
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão das peças do planejamento da contratação (ETP, TR) bem como da Minuta de Edital e Contrato, para haver consonância entre estas. Observar as		RESPONSÁVEL		Planejamento/ Gerência de Contratações	

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853
287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:01:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	resoluções ANVISA pertinentes; compatibilidade entre reagentes e equipamentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Retificação da minuta edital (em caso de necessidade); realinhamento técnico das peças de planejamento (ETP, TR) em caso de necessidade. Caso haja qualquer mudança, submeter ao Parecer Jurídico.	RESPONSÁVEL	Planejamento/ Gerência de Contratações

RISCO 05						
Atraso na entrega dos insumos						
Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Falha logística da contratada; transporte inadequado; falta de estoque de segurança.					
DANO	Interrupção de exames; perdas de amostras; impacto direto na assistência.					
AÇÃO PREVENTIVA	Exigir centro de distribuição local; transporte adequado; controle de estoque integrado ao LIS.	RESPONSÁVEL		Contratada/Fiscal do Contrato		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Entrega emergencial; penalidades; acionamento do seguro-garantia.	RESPONSÁVEL		Fiscal do Contrato		

RISCO 06						
Reagentes vencidos ou inadequados						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Controle inadequado de validade; falha no armazenamento.					
DANO	Resultados inválidos; retrabalho; risco ao paciente.					
AÇÃO PREVENTIVA	Controle rigoroso de validade; registro via LIS; inspeção mensal.	RESPONSÁVEL		Contratada/Fiscal do Contrato		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Substituição imediata dos lotes; reprocessamento de amostras.	RESPONSÁVEL		Contratada/Fiscal do Contrato		

RISCO 07						
Falha nos equipamentos principais ou de backup						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Desgaste natural; falha técnica; manutenção preventiva insuficiente.					
DANO	Interrupção total ou parcial de exames; atraso de laudos; risco assistencial.					
AÇÃO	Manutenção preventiva;	RESPONSÁVEL		Contratada		

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:01:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

PREVENTIVA	equipamentos de backup; nobreak obrigatório.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Atendimento técnico imediato; substituição após 4h; execução externa sem custo.	RESPONSÁVEL	Contratada/Fiscal do Contrato

RISCO 08						
Falha do Sistema LIS						
Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Instabilidade; queda de servidor; falha de integração.					
DANO	Impossibilidade de emitir laudos; paralisação da produção.					
AÇÃO PREVENTIVA	Redundância; testes prévios; suporte 24h; integração com e-Parauapebas.		RESPONSÁVEL	Contratada / TI SEMSA		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Ativação de rotinas manuais; servidor alternativo; restabelecimento rápido.		RESPONSÁVEL	Contratada / TI SEMSA		

RISCO 09						
Não instalação do ponto de apoio						
Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Desmobilização da empresa; falta de estrutura local.					
DANO	Atraso na reposição de insumos e suporte técnico.					
AÇÃO PREVENTIVA	Comprovação e vistoria do endereço em até 60 dias; exigência contratual reforçada.		RESPONSÁVEL	Contratada/Fiscal do Contrato		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de multa; acionamento de seguro-garantia; suspensão técnica.		RESPONSÁVEL	Contratada/Fiscal do Contrato/Gestão de Contratos		

RISCO 10						
Atraso na instalação dos equipamentos						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Problemas logísticos ou estruturais; atrasos de transporte.					
DANO	Atraso na ativação dos serviços; riscos assistenciais.					
AÇÃO PREVENTIVA	Realização de vistoria técnica das salas e infraestrutura (elétrica,		RESPONSÁVEL	Contratada / Diretoria		

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:02:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

	hidráulica, climatização, rede lógica) antes da abertura do certame; alinhamento prévio com fornecedores de transporte e instalação.		Administrativa
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação das penalidades por atraso previstas no contrato; readequação emergencial do cronograma para evitar interrupção do serviço.	RESPONSÁVEL	Contratada / Fiscal / Gerência de Contratações Públicas.

RISCO 11						
Vazamento de dados (LGPD)						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Falhas de segurança digital; acesso indevido; falha no servidor.					
DANO	Violação de sigilo médico; responsabilização administrativa e legal.					
AÇÃO PREVENTIVA	Criptografia; controle de acesso; servidores seguros; logs de auditoria.		RESPONSÁVEL	TI SEMSA / Contratada		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Bloqueio imediato; investigação; comunicação à ANPD; correção emergencial.		RESPONSÁVEL	TI SEMSA / Contratada		

RISCO 12						
Aumento repentino da demanda						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Surto epidemiológico; expansão da cobertura da APS; crescimento populacional.					
DANO	Atraso na liberação de resultados; sobrecarga de equipamentos.					
AÇÃO PREVENTIVA	Capacidade instalada mínima de 80% dos exames; estoque estratégico.		RESPONSÁVEL	Coord. Laboratório		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reforço emergencial de insumos; redistribuição temporária de exames.		RESPONSÁVEL	Coord. Laboratório/Fiscal		

RISCO 13						
Erro de processamento de exame						
Probabilidade:	Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

LUIZ ANTONIO
MENDES
VELOSO:260308532
87

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287

ELDER FABIO ALVES
CAMARA DE
ANDRADE:1662740727
2

Assinado de forma digital por
ELDER FABIO ALVES CAMARA
DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:02:49
-03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

CAUSA	Erro humano; falha na calibração; procedimentos inadequados.		
DANO	Diagnóstico incorreto; retrabalho; impacto direto na assistência.		
AÇÃO PREVENTIVA	Controle de qualidade interno e PNCQ; treinamento contínuo.	RESPONSÁVEL	Laboratório / Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Repetição imediata; comunicação formal ao médico solicitante.	RESPONSÁVEL	Laboratório / Contratada

RISCO 14						
Descarte inadequado de resíduos						
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	x
CAUSA	Falha no gerenciamento de resíduos; acondicionamento inadequado.					
DANO	Riscos ambientais, contaminação e infrações legais.					
AÇÃO PREVENTIVA	Empresa licenciada; certificação de incineração; logística reversa.	RESPONSÁVEL		Contratada / Fiscal		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificação, multa, correção imediata; acionamento do seguro para destinação emergencial.	RESPONSÁVEL		Fiscal		

Conclusão

O presente Mapa de Riscos atende, na fase de planejamento, ao disposto nos arts. 11, inciso VI, e 169 da Lei nº 14.133/2021, fornecendo visão clara dos principais riscos e medidas mitigadoras associadas a contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de apoio ao Serviço de Análises Clínicas.

LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853
853287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853
287

ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272

Assinado de forma digital por ELDER FABIO ALVES CAMARA DE ANDRADE:16627407272
Dados: 2025.12.19 18:03:48 -03'00'